



COMUNICADO

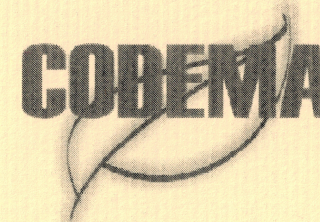
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Itajubá torna público que concedeu à empresa UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ – CNPJ: 21.040.001/0001-30, por meio de sua Diretoria de Meio Ambiente/Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEA, através do processo nº 06685/2020, LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO, nº 005/2020, com validade de 02 (dois) anos, vencimento em 13/08/2022, para a atividade de LABORATÓRIO PARA TESTES DE TECNOLOGIAS À ALTA PRESSÃO, empreendimento denominado CENTRO DE TECNOLOGIAS DO PRÉ-SAL BRASILEIRO, localizada à Avenida Jerson Dias, s/n, bairro Estiva, área urbana do município de Itajubá/MG, conforme anexo a seguir.

Larissa Gonçalves Ferreira Squizzato
Diretora do Departamento de Análise Ambiental



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SISMUMA



CERTIFICADO Nº 005/2020
LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 6º e 7º da Lei Municipal nº 2.473/2003, na Lei Complementar nº 140/2011, na Política Nacional de Meio Ambiente - Lei nº 6.938/1981, na Resolução CONAMA nº 237/1997, no Código Florestal Brasileiro – Lei nº 12.651/2012, no Código Florestal Mineiro – Lei nº 20.922/2013, na Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, na Lei Municipal nº 3.353/2019 (LPOUS) e demais normas específicas, concede **Licença Prévia e Licença de Instalação ad referendum**, conforme art. 4º, inciso VI, e art. 14, parágrafo único, da Lei nº 21.972/2016, art. 14 da Lei nº 2.473/2003, ao empreendimento **CENTRO DE TECNOLOGIAS DO PRÉ-SAL BRASILEIRO (CTPB)**, tendo como empreendedor a Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI, CNPJ nº 21.040.001/0001-30, a ser instalado na Av. Doutor Jerson Dias, s/nº, bairro Estiva, Itajubá-MG, em área pertencente ao Parque Científico e Tecnológico de Itajubá (PCTI), autorizando a localização e instalação de LABORATÓRIO PARA TESTE DE TECNOLOGIAS A ALTA PRESSÃO em uma área total de 03:72:00 ha, atividade caracterizada como “Empreendimentos de Impacto” de acordo com o art. 99 da Lei Municipal nº 3.353/2019, mais a supressão de 11 (onze) indivíduos arbóreos nativos localizados de forma isolada, sem intervenção ambiental em Área de Preservação Permanente (APP) ou mata nativa, de acordo com planos e programas aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, conforme processo administrativo nº 06685/2020.

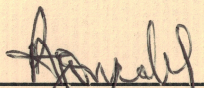
SEM CONDICIONANTES

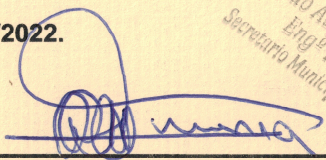
COM CONDICIONANTES

(licença válida somente acompanhada das condicionantes no verso). A concessão da licença deverá atender a Lei Municipal nº 2.473/2003, sob pena de revogação da mesma. Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Validade da Licença Ambiental: 02 (dois) anos, com vencimento em 13/08/2022.

Itajubá/MG, 13 de agosto de 2020.


Pedro Afonso Gonçalves
Presidente do CODEMA


Ricardo Augusto Corrêa Ferreira
Secretário Municipal de Meio Ambiente